



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO n. 121/2025

Piumhi, 3 de abril de 2025.

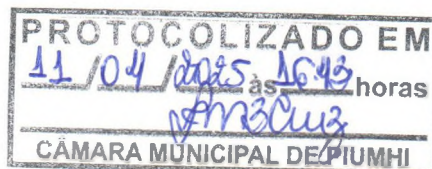
**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi,
José Wellington da Silva;**

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício n. 177/2025, informamos-lhe que o fiscal municipal compareceu até o referido imóvel para notificar o proprietário, mas a obra encontra-se suspensa e não há ninguém no local. O fiscal continuará diligenciando para proceder à notificação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito



**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
José Wellington da Silva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

AUTO DE INFRAÇÃO DE OBRA Nº 02/2025

Endereço da obra: _____

Nome do Interessado legal ou preposto: _____

Endereço do interessado legal ou preposto: _____

Rua: _____

CPF: _____

Nome dos responsáveis técnicos: _____

Nº registro CREA: _____

Nº registro CAU: _____

Verifiquei que o infrator acima citado:

Está realizando a construção de uma fachada residencial no município de Piumhi, sem a prévia autorização do município, tendo assim infringido os artigos 174, 177, 178 e 179 da Lei Municipal nº 1004/89, como ficou comprovado perante as testemunhas infra-assinadas. Fica a obra **NOTIFICADA, PARA QUE NO PRAZO DE 72 HORAS** a partir da data de lavratura deste auto, aconteça a regularização definitiva, de acordo com a lei. Caso o infrator prossiga a execução da obra, a prefeitura tomará as providências legais.

Eu, Tadeu Augusto Ferreira – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, LAVREI ESSE AUTO, DOU FÊ E ASSINO.

Assinatura do infrator: _____

Testemunha 01: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Assinatura: _____

Testemunha 02: _____ CPF: _____

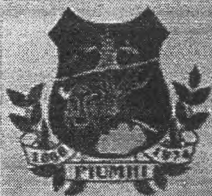
Endereço: _____ Assinatura: _____

OBRA NOTIFICADA EM:

DATA: _____ DE _____ DE 2025. HORA: _____

Notas: O não cumprimento ao embargo caracteriza crime de desobediência capitulado no artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Tadeu Augusto Ferreira
Secretário Mun. de Obras e Infra-Est.
Engenheiro Civil - CREA 221143/D
Prefeitura Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

OFÍCIO Nº 177/2025

Piumhi, 17 de março de 2025

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Encaminha Denúncia nº 9/2025 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi. Assunto: Obra irregular e inacessível.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC, no uso de suas atribuições regimentais e Resolução nº 02, de 04 de junho de 2019, considerando a ~~deliberação de seus membros~~, na 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR e ~~Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC~~, realizada em 13 de março de 2025, encaminha a Vossa Excelência cópia da ~~Denúncia nº 9/2025 - Procedimento nº 27/2025~~, recebida pelo serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi em 10/03/2025, referente à obra irregular e inacessível, para conhecimento, tomada as devidas providências, e após o envio das informações, verificar a necessidade de encaminhamento encaminhar ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG, para fiscalização de possíveis irregularidades e envio dos atos praticados a esta Casa para conhecimento.

Atenciosamente,

JOÃO LÚCIO DE MATOS
Presidente da CSPPMUC

